



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

terça-feira, 7 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 01365 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB3F3C44C98F6E088667EE984F396DA7

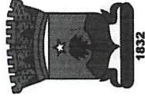
Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4-2020
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0804/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 4-2020

Às 15:00h (quinze horas), do dia 06/04/2020 (seis de abril de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020 e o membro do setor técnico de engenharia desta Prefeitura o Sr. Arilton Carlos Rêgo de Magalhães, incumbida DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 4-2020, SUSPENSO para análise dos documentos de habilitação no dia 06/04/2020, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de construção de duas unidades básicas de saúde, localizadas neste município, nos povoados de São João e de Curral Novo, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBANHIA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

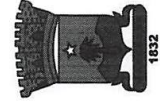
Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	REPRESENTAÇÃO	PORTE
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	TULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12	PROCURAÇÃO	ME/EPP
02	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	SOCIO ADMINISTRADOR	ME/EPP
04	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	-	-	AUSENTE	ME/EPP
05	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	11.372.846/0001-79	JAIME LULA DE FIGUEIREDO JUNIOR	960.190.265-15	PROCURAÇÃO	ME/EPP

Aberto os trabalhos, o Presidente informou que havia sido realizada a conferência da autenticidade das certidões de regularidade fiscal-trabalhista, econômica e técnica das licitantes sendo feita a impressão das mesmas e anexadas ao processo, registra-se que a certidão municipal da proponente CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA foi conferida a sua autenticidade com o servidor da Prefeitura Municipal de Rio de Pires pelo Sr. Ademilson Jose de Souza via telefone e justificou o atraso no início desta sessão devido a necessidade de lapso temporal para a conclusão da análise dos documentos de habilitação, sendo constatado o seguinte:

Nº	EMPRESA	CONSTAÇÕES
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	Não restou apresentado declaração de dedicação exclusiva conforme item 7.2.3.4.2; não restou demonstrada capacidade técnico-operacional total exigida pelo edital conforme item 7.2.3.3.1.
02	LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA	Não restou apresentado declaração de dedicação exclusiva conforme item 7.2.3.4.2; Não restou apresentado comprovação de capacitação técnico-operacional para serviços de alvenaria com acabamento convencional ou serviço semelhante, relativo a execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em característica e quantidades do objeto conforme exigências dos itens 7.2.3.3. e 7.2.3.3.1.
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	Não restou apresentado declaração de dedicação exclusiva conforme item 7.2.3.4.2; Atestado de capacidade com a

F.l.s. 1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	empresa PRINCY EVENTOS LTDA não restou claro se foi executado por pessoa física ou Jurídica.
04	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA Não restou apresentado declaração de dedicação exclusiva conforme item 7.2.3.4.2; Não restou apresentado comprovação de capacitação técnico-operacional para serviços de alvenaria com acabamento convencional ou serviço semelhante, relativo a execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em característica e quantidades do objeto conforme exigências dos itens 7.2.3.3. e 7.2.3.3.1.
05	VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA Não restou apresentado declaração de dedicação exclusiva conforme item 7.2.3.4.2

O Presidente questionou ao representante da empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI quanto ao atestado apresentado emitido pela empresa PRINCY EVENTOS LTDA se a execução da obra foi realizada pela empresa CONSTRUTORA MEIRA EIRELI ou se ele foi somente o responsável técnico pela obra, diante do questionamento o representante afirmou que a execução citada obra foi realizada pela CONSTRUTORA MEIRA EIRELI, quanto a declaração de indicação do responsável técnico e do responsável residente conforme exigido no item 7.2.3.4.2 o representante afirmou ser ele mesmo o Sr. Renato Lima Meira o responsável técnico bem como o responsável residente com dedicação exclusiva às obras. Diante destes fatos, a CPL após consulta ao setor técnico de engenharia decidiu por: abrir diligência quanto ao atestado apresentado, para confirmação das informações prestadas acima pelo representante, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de contrato firmado e notas fiscais, contudo o representante da licitante informou não ter condições de apresentar o contrato solicitado, abdicando assim o direito que lhes foi concedido; quanto a declaração verbal de indicação de somente um responsável técnico para ocupar as funções de responsável técnico e responsável residente com dedicação exclusiva a obra, a CPL vem considerar válida a declaração verbal do licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI. Em relação a proponente T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA quanto a declaração de indicação do responsável técnico e do responsável técnico residente conforme exigido no item 7.2.3.4.2 o representante afirmou que o engenheiro MARCOS ALLAN SOUZA DE ALMEIDA será o responsável técnico residente pela obra com dedicação exclusiva. Quanto ao licitante VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA apresentou declaração mais não indicou o responsável técnico residente com dedicação exclusiva a obra bem como não indicou quem será seu responsável técnico, sendo assim a CPL concedeu oportunidade para que o representante apontasse os nomes dos responsáveis e de imediato o representante informou que o Sr. FABIO GISEANGELO SANTOS CARNEIRO será o responsável técnico residente com dedicação exclusiva a obra e o responsável técnico será o Sr. FIRMO JOSE SANTOS CARNEIRO. Deste modo, após deliberação a CPL vem realizar o julgamento dos documentos de habilitação, com apoio do setor de contabilidade que procedeu a conferência dos balanços patrimoniais e demonstrativos apresentados e do setor técnico de engenharia, declarando as licitantes: T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA **HABILITADA PARCIALMENTE** sendo que só poderá concorrer a 01 (um) lote na proposta de preço, pois restou comprovada somente a quantidade de 941,11m² nos atestados de capacidade técnica operacional apresentados; VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA **HABILITADA** por apresentar documentos regulares conforme exigência do Edital. **INABILITADAS** as licitantes LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA e CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, irregularidade no cumprimento total dos itens 7.2.3.3. e 7.2.3.3.1. do edital; e **INABILITADA** a licitante CONSTRUTORA MEIRA EIRELI irregularidade no cumprimento do item 7.2.3.3 do edital. Questionado aos presentes sobre eventual interesse em interpor recursos diante das

Fls. 2/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



decisões tomadas nessa sessão de julgamento, somente a licitante T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA manifestou interesse em interpor recurso. Em virtude da ausência do representante da licitante CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
Jose Carlos Rodrigues Souza
 Presidente da Comissão de Licitações

Noelma Bastos Ferreira Novais
Noelma Bastos Ferreira Novais
 Membro da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Argilandes Azevedo Costa
 Membro da CPL

Arliton Carlos Rego de Magalhaes
 Responsável pelo setor de Engenharia

Proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF Nº	ASSINATURA
01	T N LOCADORA E SERVIÇOS LTDA	18.972.352/0001-74	TULIO DE ASSIS SAMPAIO	057.757.145-12	<i>Tulio de Assis Sampaio</i>
02	LUIS CONSTRUÇOES & CIA LTDA	28.330.401/0001-29	LUIS CARLOS REGO MAGALHAES	062.504.075-96	<i>Luis Carlos Rego Magalhaes</i>
03	CONSTRUTORA MEIRA EIRELI	05.371.664/0001-80	RENATO LIMA MEIRA	135.107.028-24	<i>Renato Lima Meira</i>
04	CONSTRUTORA VISTA ALEGRE LTDA	34.514.016/0001-34	DEAKLE RHUAN JOSE RAMOS MADUREIRA	041.834.315-22	AUSENTE
05	VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA	11.372.846/0001-79	JAIME LULA DE FIGUEIREDO JUNIOR	960.190.265-15	<i>Jaime Lula de Figueiredo Junior</i>

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0804/2019

O **MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, com sede à Av. Dr. Vital Soares nº 268 1º andar Centro, CNPJ/MF nº 13.782.461/0001-05 neste ato representado por seu Prefeito, Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, no RG sob o nº 2.297.205 SSP/BA e a **EMPRESA T N LOCADORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.972.352/0001-74, situada à Avenida Abelardo Veloso, nº 497, Centro, Amargosa - Bahia, CEP: 45.300-000, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimentos/Contrato Social, pelo procurador Sr. Thúlio de Assis Sampaio, portador de documento de identidade nº 12030861-48 SSP/BA, CPF/MF nº 057.757.145-12 doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos do processo administrativo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS nº 014/2018**, resolvem e acordam na celebração do presente **TERMO ADITIVO** ao instrumento contratual referendado acima, visando a execução de obras/serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de **CONTINUIDADE** de construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, conforme disposições do Termo de Compromisso PAC2 11740/2014 firmado com o FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, obedecendo às condições oferecidas na Proposta de Preços da licitação de Tomada de Preços nº 014/2018 que, independente de transcrição, integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

Considerando as razões expostas nos expedientes encaminhados pela Contratada e pelo Secretário Municipal de Educação, considerando também o problema da Pandemia da COVID-19, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e de execução do objeto deste instrumento contratual, com fundamento no Art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666, as partes vêm restabelecer o prazo da seguinte forma: o prazo de execução e o prazo de vigência ficam prorrogados pelo período de 90 dias, a vencer no dia 18/06/2020.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macaúbas, 20 de março de 2020.

1/1